



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.850, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 66.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.10.03.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00	723	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00	F.1.501
--	-----	--	-----------	---------

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03.23.695.2301.2183.3.3.90.30.00	712	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.1.501
02.10.03.23.695.2301.2183.3.3.90.39.00	714	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.1.501
02.10.03.23.695.2301.2183.4.4.90.52.00	716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	F.1.501
02.10.03.23.695.2301.2232.3.3.90.39.00	718	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	F.1.501
02.10.03.23.695.2302.2301.3.3.90.30.00	724	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.1.501
02.10.03.23.695.2302.2301.3.3.90.39.00	726	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.1.501
02.10.03.23.695.2302.2864.3.3.90.39.00	728	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.1.501
02.10.03.23.695.2302.2939.3.3.90.39.00	731	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 3 de setembro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 1775, de 03/09/2025.